



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Curral Velho

C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53

centro

DEZEMBRO/2022

Decreto nº 00452022

Em, 07 de Dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00457/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS			
	<u>5</u>	3.1.90.11	00	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	5.000,00	
						Total na Classificação	5.000,00
						Total de Suplementações:	5.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS			
	<u>10</u>	3.3.90.14	00	15000000 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	
						Total na Classificação	5.000,00
						Total de Anulações:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral Velho em, 07 de Dezembro de 2022.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Curral Velho

C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53
centro

DEZEMBRO/2022

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito